

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Susta o Decreto Executivo n.º 468, de 11 de maio de 2020, que “Dispõe sobre reajuste da tarifa para o serviço comum de transporte coletivo urbano municipal e determina outras providências”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 19 de maio de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º Fica sustado o Decreto n.º 468, de 11 de maio de 2020, que “Dispõe sobre reajuste da tarifa para o serviço comum de transporte coletivo urbano municipal e determina outras providências”, nos termos do artigo 85, inciso XVII e parágrafo único da Resolução n.º 87, de 27 de dezembro de 2006, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cláudio/MG, c/c com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 20 de julho de 2020.

FERNANDO TOLENTINO
Presidente

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
1º Membro

GENY GONÇALVES DE MELO
2º Membro